



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 2/CONSC-RE/UFFS/2025
ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO CONSELHO DO CAMPUS

1 Aos dezoito do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e quarenta e três
2 minutos, no Auditório do Bloco dos Professores do *Campus* Realeza da UFFS, em Realeza-PR,
3 foi realizada a 2ª Sessão Ordinária de 2025 do Conselho do *Campus* Realeza da Universidade
4 Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Diretor do *Campus*, Marcos Antônio Beal.
5 **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros:** Adalgiza Pinto Neto (Coordenadora
6 do Curso de Graduação em Medicina Veterinária), Cláudia Almeida Fioresi (Coordenadora do
7 Curso de Graduação em Química), Edson Antonio Santolin (Coordenador Administrativo),
8 Flávia Pascoal Ramos (Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição), Márcia Adriana
9 Dias Kraemer (Coordenadora do Curso de Graduação em Letras: Português e Espanhol),
10 Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia (Coordenador do Curso de Graduação em Pedagogia), Vanessa
11 dos Santos Moura (Coordenadora do Curso de Graduação em Administração Pública);
12 **representantes docentes:** Andreia Cristina de Souza, Everton Artuso, Jackson Luís Martins
13 Cacciamani; **representantes técnico-administrativos em educação:** Catiane Maria Dalcortivo,
14 Samuel Aires Lourenço; **representante discente:** Marcelo Karol Galvão de Meira, Rafael Faller
15 Deola. **Participaram da sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da**
16 **titularidade:** Felipe Bejamini (Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em Ciências
17 Biológicas), Tiago da Costa (docente). **Não compareceram à sessão por motivos justificados:**
18 Ademir Roberto Freddo (Coordenador Acadêmico), Dalila Moter Benvegnú (Coordenadora
19 Adjunta do Curso de Mestrado em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na
20 Fronteira Sul), Dennis Fernandes Alves Bessada (Coordenador do Curso de Graduação em
21 Física), Eloá Angélica Koehnlein (suplente docente), Emerson Martins (titular docente), Marcelo
22 Zanetti (titular docente), Tatiana Champion (Coordenadora do Curso de Mestrado em Saúde,
23 Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul). Após conferência de quórum, o
24 presidente passou ao **Expediente. 1.1 Aprovação das atas das sessões anteriores.** A Ata da 2ª
25 Sessão Extraordinária de 2024 do Conselho do *Campus* foi aprovada por consenso. Abstiveram-
26 se da votação, por não terem participado da referida sessão, os conselheiros Felipe Bejamini e
27 Tiago da Costa. A Ata da 9ª Sessão Ordinária de 2024 do Conselho do *Campus* foi aprovada por
28 consenso. Abstiveram-se da votação, por não terem participado da referida sessão, os
29 conselheiros Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia e Tiago da Costa. **1.2 Informes.** O presidente
30 informou que: a) durante o dia de hoje, o *Campus* está recebendo a visita da Pró-Reitoria de
31 Assuntos Estudantis que, além das reuniões realizadas durante o dia com a Direção do *Campus* e
32 os servidores do Setor de assuntos Estudantis, também tem uma reunião prevista à noite com os
33 representantes dos Centros Acadêmicos; b) com relação às matrículas, o *Campus* Realeza foi o
34 que integralizou o maior número, com aproximadamente 77% das matrículas realizadas com
35 estudantes frequentando e deixou registrado seu agradecimento a todos os servidores que se
36 envolveram nesse processo. Encerrado o Expediente, o presidente passou à leitura da **Ordem do**
37 **Dia: 2.1** Processo Nº 23205.003570/2024-36: Normas e regras gerais de funcionamento e
38 utilização dos laboratórios multiusuários da Coordenação Adjunta de Laboratórios do *Campus*
39 Realeza. **2.2** Processo Nº 23205.005674/2025-66: Proposta de criação de Curso de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

40 em Farmácia. **2.3** Processo Nº 23205.005396/2025-47: Homologação de indicação de membros
41 para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA). **2.4** Processo Nº
42 23205.005813/2025-51: Recomposição da Comissão de Avaliação Docente (CAD). **2.5**
43 Apreciação do documento base do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025-2032 e
44 preparativos para a etapa final de aprovação do PDI. Na sequência, o presidente justificou que o
45 item 2.1 foi inserido na pauta com solicitação de tramitação em regime de urgência para
46 viabilizar a participação do *Campus Realeza* na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT
47 (Infraestrutura De Pesquisa – PROINFRA), que tem inscrições abertas até 25 de abril. O Pleno
48 acolheu o regime de urgência. A pauta foi aprovada sem alterações. Passou-se ao item **2.1**
49 **Processo Nº 23205.003570/2024-36: Normas e regras gerais de funcionamento e utilização**
50 **dos laboratórios multiusuários da Coordenação Adjunta de Laboratórios do Campus**
51 **Realeza.** O presidente passou a apreciação dos destaques da minuta. Passou a apreciação do art.
52 1º: *“Art. 1º Os Laboratórios Multiusuários, da Coordenação Adjunta de Laboratórios do*
53 *Campus Realeza - CLAB-RE - tem como objetivo a prestação de serviços e a realização de*
54 *pesquisas disponibilizando a sua infraestrutura de análise e apoio técnico qualificado de modo a*
55 *contribuir e promover avanços nas pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas,*
56 *atendendo as demandas da comunidade interna e externa, pública e privada, com o uso*
57 *compartilhado de seus espaços e equipamentos específicos, atuando isolada ou em colaboração*
58 *com outras instituições”*. O presidente a apresentou a proposta de alteração do seguinte trecho do
59 referido artigo: *“Art. 1º Os Laboratórios Multiusuários da Coordenação Adjunta de*
60 *Laboratórios do Campus Realeza (CLAB-RE), localizados nas salas 207 e 209, têm como*
61 *objetivo a realização de pesquisas disponibilizando a sua infraestrutura de análise [...]”*.
62 Passou à apreciação do art. 3º: *“Art. 3º Os Laboratórios Multiusuários são vinculados a*
63 *Coordenação Adjunta de Laboratórios da Universidade Federal da Fronteira Sul, Campus de*
64 *Realeza PR, e possuem regras próprias, obedecendo às disposições impostas no presente*
65 *documento e ao Regimento Geral dos Laboratórios da UFFS, Regulamento dos laboratórios de*
66 *Realeza e demais regulamentos institucionais vigentes. **Parágrafo único.** Na Plataforma*
67 *Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI estão descritas as técnicas e serviços*
68 *disponibilizados pelos Laboratórios Multiusuários, assim como as informações sobre o número*
69 *de patrimônio, origem e valores dos equipamentos”*. Com relação ao caput do artigo, foi
70 apresentada a seguinte proposta de alteração: *“[...] obedecendo às disposições impostas no*
71 *presente regulamento e ao Regimento Geral dos Laboratórios da UFFS [...]”*. Já para o
72 parágrafo único, foi sugerida uma nova redação, conforme segue: *“**Parágrafo único.** As técnicas*
73 *e serviços disponibilizados pelos Laboratórios Multiusuários, assim como as informações sobre*
74 *o número de patrimônio, origem e valores dos equipamentos estão descritos na Plataforma*
75 *Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações*
76 *(MCTI)”*. O Pleno aprovou por unanimidade as alterações propostas para o art. 3º. Passou-se à
77 apreciação do Título II: Das atribuições e competências. O presidente submeteu à aprovação a
78 inclusão dos seguintes artigos: *“Art. 5º Os Laboratórios Multiusuários do Campus Realeza,*
79 *possuem dois órgãos executivos subordinados à Coordenação Adjunta de Laboratórios,*
80 *responsáveis pela gestão e supervisão das atividades realizadas nestes espaços: I - Comitê*
81 *Gestor: responsável pela definição das diretrizes e políticas gerais de funcionamento,*
82 *assegurando o alinhamento estratégico dos Laboratórios Multiusuários com os objetivos da*
83 *instituição; II - Comitê de Usuários: formado por representantes dos diferentes grupos de*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

84 usuários dos Laboratórios, com a função de garantir a participação ativa dos usuários na
85 formulação de melhorias e na fiscalização das normas de uso. **Art. 6º** O Comitê Gestor será
86 constituído por 3 (três) membros, indicados pela Coordenação Adjunta de Laboratórios e
87 nomeados por portaria da Direção do Campus, podendo ser incluído um suplente conforme
88 necessidade. **Parágrafo único.** O Comitê Gestor designará um presidente, que será escolhido
89 entre seus membros. **Art. 7º** A Coordenação Adjunta de Laboratórios poderá indicar ou excluir
90 membros do Comitê Gestor a qualquer momento, conforme as necessidades de funcionamento
91 dos Laboratórios Multiusuários. **Art. 8º** O Comitê Gestor deverá se reunir sempre que
92 convocado pela Coordenação Adjunta de Laboratórios ou quando houver necessidade de
93 deliberar sobre questões relativas ao funcionamento dos Laboratórios Multiusuários. **Art. 9º**
94 Cabe ao Comitê Gestor dos Laboratórios Multiusuários: I - zelar pelo patrimônio e pela
95 organização dos Laboratórios Multiusuários; II - atualizar e ampliar o conjunto de
96 equipamentos dos Laboratórios Multiusuários, buscando a introdução de novas tecnologias por
97 meio da coordenação de projetos e parcerias com órgãos de fomento à pesquisa; III - elaborar e
98 manter atualizada a lista de consumíveis e peças de reposição dos equipamentos; IV - agendar e
99 supervisionar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos; V - analisar e aprovar os
100 pedidos de utilização dos equipamentos, garantindo o cumprimento das normas de uso; VI -
101 garantir a qualidade dos serviços prestados pelos laboratórios, promovendo a melhoria
102 contínua e o cumprimento dos objetivos institucionais. **Art. 10** O Comitê de Usuários tem como
103 objetivo subsidiar o Comitê Gestor dos Laboratórios Multiusuários com informações sobre o
104 uso dos equipamentos e sugerir ações para a melhoria contínua dos serviços prestados. **Art. 11**
105 O Comitê de Usuários será constituído por até 3 (três) membros, representando os diferentes
106 grupos de usuários dos Laboratórios Multiusuários, podendo ser incluído um suplente conforme
107 necessidade. **Art. 12** Os membros do Comitê de Usuários serão indicados pela Coordenação
108 Adjunta de Laboratórios e nomeados por portaria da Direção do Campus. **Art. 13** Cabe ao
109 Comitê de Usuários dos Laboratórios Multiusuários: I - propor melhorias no fluxo de uso dos
110 equipamentos; II - divulgar as atividades dos Laboratórios Multiusuários aos usuários para
111 potenciais novos interessados; III - realizar treinamentos para novos usuários ou indicar
112 membros da equipe técnica para acompanhar os usuários durante o uso dos equipamentos,
113 quando necessário; IV - identificar e relatar problemas técnicos nos equipamentos para a
114 equipe responsável pela manutenção; V - gerar relatórios de uso dos equipamentos e submetê-
115 los ao Comitê Gestor para avaliação e tomada de decisões relacionadas à infraestrutura e
116 melhorias”. O Pleno aprovou por unanimidade as inclusões dos artigos. Em virtude disso, foi
117 alterada a numeração dos demais artigos. Passou-se à apreciação do art. 15: “Art. 15 São
118 competências do Coordenador Adjunto de Laboratórios do Campus Realeza as contidas na
119 Portaria Nº 484/GR/UFFS/2012 e as seguintes: I - coordenar a equipe de Técnicos de
120 Laboratórios, Biólogos, Químicos, Físicos e demais servidores que estiverem vinculados à sua
121 coordenação; II - notificar o responsável e a Coordenação Acadêmica pelo uso dos
122 Laboratórios Multiusuários sobre qualquer decisão que fira este regulamento; III - organizar o
123 agendamento das atividades a serem realizadas nos Laboratórios Multiusuários; IV - avaliar e
124 autorizar o empréstimo de materiais e equipamentos, que estão sob a sua carga patrimonial,
125 quando solicitados por servidores, mediante a assinatura do termo de empréstimo; V - manter
126 atualizada a lista de discentes autorizados a utilizar os Laboratórios Multiusuários
127 desacompanhados de um servidor responsável, disponibilizando a mesma aos servidores e à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

128 vigilância; VI - avaliar e autorizar a execução de manutenções em equipamentos que estão sob a
129 sua carga patrimonial; VII - avaliar e autorizar junto com o setor responsável, as solicitações
130 de manutenção e/ou adequações na infraestrutura”. Na sequência, foi apresentada a proposta de
131 alteração do caput e do inciso I do referido artigo: “**Art. 15** São competências do Coordenador
132 Adjunto de Laboratórios do Campus Realeza as contidas no ato de criação da Coordenação
133 Adjunta, bem como as seguintes: I – coordenar a equipe técnica dos laboratórios do Campus
134 Realeza e demais servidores vinculados à sua coordenação; [...]”. O Pleno aprovou por
135 unanimidade a nova redação proposta. O presidente submeteu à aprovação a proposta de
136 supressão do inciso IV do art. 18: “**Art. 18** Poderão ter acesso aos serviços e/ou ao uso da
137 infraestrutura dos Laboratórios Multiusuários: [...] IV - comunidade externa com necessidades
138 de análises conforme suas especificidades, mediante a condição de realização das mesmas”. O
139 Pleno reprovou a supressão do inciso. Passou-se à apreciação do art. 19: “**Art. 19** Para ter
140 acesso aos serviços e/ou aos laboratórios multiusuários, os usuários deverão solicitar por meio
141 de formulário eletrônico disponibilizado na página da Plataforma Nacional de Infraestrutura de
142 Pesquisa do MCTI ou por telefone (46) 3543-8316”. O presidente apresentou a proposta de
143 alteração do caput e inclusão do parágrafo único, com a seguinte redação: “**Art. 19** Os usuários
144 que não tem vínculo com a UFFS deverão solicitar o acesso aos serviços e/ou aos Laboratórios
145 Multiusuários por meio do formulário eletrônico disponibilizado na página da Plataforma
146 Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI ou por contato telefônico junto à Coordenação
147 Adjunta de Laboratórios do Campus Realeza. **Parágrafo único.** Usuários que possuem vínculo
148 com a instituição podem realizar o agendamento seguindo o Regulamento Geral dos
149 Laboratórios do Campus Realeza”. O Pleno aprovou as alterações propostas no art. 19. Com
150 relação ao art. 20, o presidente esclareceu que não houve alteração na redação, apenas uma
151 reorganização do artigo para atender as normas do Manual de Redação Oficial: “**Art. 20** A
152 solicitação por si só não garante a reserva de equipamento(s), devendo a efetiva utilização dos
153 equipamentos dos Laboratórios Multiusuários realizar-se mediante agendamento prévio, sujeito
154 a disponibilidade de pessoal técnico e do(s) equipamento(s). **§ 1º** O agendamento deve ser
155 solicitado no mínimo com 10 (dez) dias úteis de antecedência, pelo(s) formulário(s)
156 disponível(is) no portal dos Laboratórios Multiusuários, devendo cada equipamento deve ser
157 reservado individualmente. **§ 2º** Caso o solicitante queira acompanhar as análises, deverá
158 apresentar-se aos Laboratórios Multiusuários, na data agendada, com antecedência de 15
159 minutos, e ter indicado no formulário, respeitando as orientações pertinentes do local. **§ 3º** Não
160 haverá compensação de tempo em virtude de atrasos. **§ 4º** Caso o interessado não possa
161 comparecer na data e horário previamente agendados, deverá informar a equipe técnica dos
162 Laboratórios Multiusuários com, pelo menos, 24 horas de antecedência. **§ 5º** O material
163 consumível, incluindo os reagentes, necessário para a realização das atividades nos
164 Laboratórios Multiusuários, deverá ser fornecido pelo interessado/usuário. **§ 6º** Materiais de
165 uso comum, que já estejam nas dependências dos laboratórios, como vidrarias e afins, poderão
166 ser utilizados por todos os usuários, seguindo as normas e cuidados previstos nos regimentos
167 existentes”. Passou-se à apreciação do inciso IV do art. 22: “**Art. 22** Os equipamentos dos
168 Laboratórios Multiusuários estarão disponibilizados para o solicitante devidamente registrado,
169 conforme as regras abaixo: [...] os projetos de pesquisa da UFFS são prioritários em relação aos
170 projetos de outras instituições, assim como na prestação de serviços. A prioridade, mormente, de
171 realização dos experimentos dar-se-á aos projetos de Doutorado, Mestrado, Especialização,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

172 Trabalho de Conclusão de Curso, Iniciação Científica, Extensão. Casos específicos serão
173 julgados pela Coordenação Adjunta de Laboratórios; [...]”. O presidente apresentou a proposta
174 de alteração do inciso IV e inclusão de um novo inciso, na sequência: “[...] *IV - os projetos de*
175 *pesquisa da UFFS são prioritários em relação aos projetos de outras instituições, tendo*
176 *prioridade, mormente, a realização das atividades experimentais dos projetos de doutorado,*
177 *mestrado, especialização, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica e extensão, nesta*
178 *ordem; V - casos específicos serão julgados pela Coordenação Adjunta de Laboratórios; [...]”.*
179 O Pleno aprovou apenas a alteração do inciso IV, sendo reprovada a proposta de inclusão do
180 inciso V. Com isso, manteve-se a ordem original dos demais incisos. Passou-se à apreciação da
181 proposta de supressão dos art. 25 e 26: “**Art. 25** *As análises realizadas nas dependências dos*
182 *Laboratórios Multiusuários estão sujeitas a cobrança, tanto para usuário interno quanto para*
183 *usuário externo, independente se pessoa física ou pessoa jurídica, segundo valores tabelados e*
184 *de acordo com os serviços prestados e/ou o equipamento utilizado. A tabela dos valores*
185 *praticados para cada equipamento deverá ser disponibilizada aos usuários, na página dos*
186 *Laboratórios Multiusuários. Art. 26 O pagamento poderá ser realizado antecipadamente ou*
187 *posteriormente às análises por meio de boleto bancário”.* O presidente defendeu a manutenção
188 dos artigos, porém com alteração da redação do artigo 25 e inserção do art. 26 como parágrafo
189 do art. 25, conforme segue: “**Art. 25** *As análises realizadas nas dependências dos Laboratórios*
190 *Multiusuários estão sujeitas à cobrança, tanto para usuário interno quanto para usuário*
191 *externo, independente se pessoa física ou pessoa jurídica, nos termos da regulamentação vigente*
192 *da UFFS. § 1º Os serviços passíveis de cobrança, bem como a composição da tabela de valores,*
193 *serão definidos pelo Comitê Gestor. § 2º A tabela dos valores praticados para cada*
194 *equipamento deverá ser disponibilizada aos usuários, na página dos Laboratórios*
195 *Multiusuários. § 3º O pagamento poderá ser realizado antecipadamente ou posteriormente às*
196 *análises por meio de boleto bancário”.* O Pleno aprovou por unanimidade a redação proposta
197 pelo presidente. Passou-se à apreciação do art. 35: “**Art. 35** *Nos casos de inobservância das*
198 *obrigações e deveres ou violação de proibição constante neste regulamento, o usuário ficará*
199 *sujeito às sanções administrativas e disciplinares previstas nas normativas inerentes a cada*
200 *público (docentes e discentes da UFFS ou usuário externo)”.* O presidente submeteu à
201 apreciação a proposta de alteração do termo “docentes” por “servidores”. O Pleno acolheu a
202 alteração proposta. Passou-se à apreciação do art. 36: “**Art. 36** *O usuário que não observar as*
203 *obrigações previstas neste regulamento, ficará impedido de ter acesso aos equipamentos por 30*
204 *(trinta) dias. Parágrafo único. A reincidência acarretará o impedimento de utilizar os serviços*
205 *e/ou equipamentos dos Laboratórios Multiusuários por seis meses”.* O presidente submeteu à
206 apreciação a proposta de alteração do parágrafo único: “**Parágrafo único.** *A reincidência*
207 *acarretará o impedimento de utilizar os equipamentos do Laboratório Multiusuários por 6 (seis)*
208 *meses”.* O presidente defendeu a manutenção da redação original do parágrafo único e a
209 alteração do caput, com a inclusão do termo “[...] *acesso aos equipamentos e/ou serviços por 30*
210 *(trinta) dias”.* O encaminhamento proposto pelo presidente foi aprovado por unanimidade pelos
211 conselheiros. Passou-se ao art. 38: “**Art. 38** *Estas regras podem sofrer alterações por iniciativa*
212 *da Coordenação Adjunta dos Laboratórios, ouvida a equipe técnica do Laboratório*
213 *Multiusuários existentes ou por regulamento superior da UFFS aprovado nos Conselhos da*
214 *UFFS”.* O presidente submeteu à apreciação a proposta de alteração do referido artigo: “**Art. 38**
215 *Estas regras podem sofrer alterações por iniciativa da Coordenação Adjunta dos Laboratórios,*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

216 *ouvida a equipe técnica dos Laboratórios Multiusuários existentes, ou por regulamento*
217 *aprovado por instâncias superiores da UFFS*". O Pleno aprovou a alteração proposta. Por fim, o
218 presidente submeteu à votação a minuta na íntegra, sendo aprovada por unanimidade pelos
219 conselheiros. **2.2 Processo Nº 23205.005674/2025-66: Proposta de criação de Curso de**
220 **Graduação em Farmácia.** O presidente apresentou a solicitação da constituição de comissão
221 para trabalhar na proposta de criação do Curso de Graduação em Farmácia, com os seguintes
222 membros: a) Docentes: Fernanda Oliveira Lima (Presidente da Comissão), Clovis Piovezan,
223 Dalila Moter Benvegnú, Letiére Cabreira Soares, Shirani Kaori Haraguchi; b) Técnico-
224 administrativos: Aline Roberta de Pauli, Suelem Kaczala, Eliane de Souza Sabatini; c) Discente:
225 Gabriel Felipe Rohling; d) Comunidade externa: Kharen Mariana Schmatz de Meira. A
226 conselheira Vanessa dos Santos Moura salientou que o *Campus* possui demandas de criação de
227 outros cursos que constarão no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025-2032 e que
228 têm prioridade sobre a criação dos demais cursos. O presidente esclareceu que o Curso de
229 Graduação em Farmácia consta no documento final do PDI. O conselheiro Jackson Luis Martins
230 Cacciamani disse entender a intenção da criação de um novo curso, mas que seu argumento
231 sempre será em favor da formação de professoras e professores de educação em ciências. Em sua
232 concepção, a criação de um Curso de Graduação em Farmácia não fortalecerá a Licenciatura em
233 Química no *Campus*; que é preciso reorganizar o Curso de Licenciatura em Química do *Campus*
234 para ter, de fato, o perfil de licenciatura, e não bacharelado mascarado da licenciatura, pois tem
235 muitas disciplinas no curso que não diz respeito ao curso de licenciatura. A conselheira Claudia
236 Almeida Fioresi disse que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em
237 Química se dedicará na reformulação do curso neste ano, pois a forma como os componentes
238 foram organizados, estão distribuídos ao longo do ano, é uma reclamação muito grande dos
239 alunos. Mas a conselheira enfatizou que discorda que os cursos de licenciatura em química e
240 física tenham perfil de bacharelado, pois a carga horária das disciplinas de educação e educação
241 em ciências é maior do que o conhecimento químico. O conselheiro Felipe Beijamini sugeriu que
242 seja estendido o convite para compor a comissão aos docentes do Curso de Graduação em
243 Ciências Biológicas e aos técnico-administrativos farmacêuticos do *Campus*, que podem
244 contribuir com a proposta de criação do Curso de Graduação em Farmácia. O presidente
245 submeteu à aprovação a constituição da comissão para elaboração da proposta de criação do
246 Curso de Graduação em Farmácia, sendo aprovado com 15 votos favoráveis e 1 abstenção. A
247 conselheira Vanessa dos Santos Moura justificou que absteve-se da votação por não ter
248 esclarecimento suficiente sobre a matéria. Ficou definido que será enviado convite aos docentes
249 do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, por meio de sua Coordenação, e aos
250 farmacêuticos do *Campus*. A comissão terá até 31 de outubro para apresentar seu relatório ao
251 Conselho do *Campus*. **2.3 Processo Nº 23205.005396/2025-47: Homologação de indicação de**
252 **membros para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).** O presidente
253 apresentou o Ofício Nº 38/2025 – CRE que, considerando a solicitação recebida da Comissão de
254 Ética no Uso de Animais (CEUA), que trata da indicação de dois membros para compor a
255 referida Comissão, em virtude do desligamento dos docentes Susana Regina de Mello Schlemper
256 (Titular) e Valfredo Schlemper (Suplente), após consulta realizada aos docentes do *Campus*, a
257 Direção do *Campus* indica os docentes Carlos Rodrigo Brocardo (titular) e Denise Maria de
258 Sousa Mello (suplente) para compor a referida comissão. Na sequência, o presidente submeteu as
259 indicações para aprovação, sendo homologadas pelos conselheiros. **2.4 Processo Nº**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

260 **23205.005813/2025-51: Recomposição da Comissão de Avaliação Docente (CAD).** O
261 presidente apresentou o Ofício Nº 10/2025 – ACAD-RE, que solicita a homologação da
262 recomposição parcial da Comissão de Avaliação Docente (CAD), conforme indicações feitas
263 pelos respectivos colegiados de curso: a) suplente do Curso de Graduação em Letras: Português
264 e Espanhol: Sabrina Casagrande; b) titular e suplente do Curso de Graduação em Nutrição,
265 respectivamente: Elis Carolina de Souza Fatel e Eliani Frizon; c) suplente do Curso de
266 Graduação em Física: Aline Portella Biscaíno. O Pleno homologou as indicações para a
267 recomposição parcial da CAD. **2.5 Apreciação do documento base do Plano de**
268 **Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025-2032 e preparativos para a etapa final de**
269 **aprovação do PDI.** O presidente explicou que foi dado início à última etapa da fase 2 do Plano
270 de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025-2032, que se trata da etapa de audiências públicas
271 locais para apreciação do documento final. Essa etapa está agendada para o dia 27 de março no
272 *Campus* Realeza. A minuta do documento base do PDI será disponibilizado a toda a comunidade
273 acadêmica do *Campus*, que poderá encaminhar emendas até 72 horas antes da realização da
274 audiência. Por fim, durante a audiência pública local deverá ser selecionada até 7 emendas para
275 serem apreciadas na audiência pública final, em Chapecó, bem como indicar até 10 delegados.
276 Sobre os delegados, o presidente sugeriu que tenham representações dos quatro segmentos da
277 comunidade universitária: docentes, técnico-administrativos, estudantes e comunidade regional.
278 Após debate, o Pleno deliberou pela seguinte composição de delegados para audiência pública
279 final: equipe diretiva do *Campus*, 2 (dois) docentes, 2 (dois) técnico-administrativos, 2 (dois)
280 discentes e 1 (um) representante da comunidade regional. Às quinze horas e cinquenta e três
281 minutos, o presidente encerrou a sessão, da qual eu, Suellen Karoliny Sergel de Oliveira, Chefe
282 da Secretaria da Direção e Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que, aprovada, será
283 devidamente assinada por mim e pelo presidente.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*

SUELLEN KAROLINY SERGEL DE OLIVEIRA
Chefe da Secretaria da Direção e Órgãos Colegiados



Ata Nº 2/2025 - CONSC - RE (10.40.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/06/2025 10:50)

MARCOS ANTONIO BEAL
DIRETOR DE UNIDADE - TITULAR
CRE (10.40)
Matrícula: ###675#1

(Assinado digitalmente em 11/06/2025 10:47)

SUELLEN KAROLINY SERGEL DE OLIVEIRA
CHEFE - TITULAR
SEDOC - RE (10.40.11)
Matrícula: ###292#4

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2,
ano: 2025, tipo: **Ata**, data de emissão: 11/06/2025 e o código de verificação: **bfc1869f66**